



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8511886-67.2014.8.06.0000.

ATA DA 833ª (Oitocentésima Trigésima Terceira) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2014 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro do ano de 2014, às 9:30h (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgeanne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores, **Valéria Esteves Gurgel do Amaral, Breno Granja de Castro, Agildo Caetano da Silva, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Adriano de Souza Nogueira** tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 03/2014 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio à gestão dos processos administrativos e gerenciais, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

CRENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 9h e 35min (horário de Brasília), a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante. Quem não era titular da empresa, apresentou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (documentos do outorgante poderão ser conferido na ficha).

Às 9h e 40min (horário de Brasília), a pregoeira declarou encerrada a fase de recebimento das fichas de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou a pregoeira que 10 (dez) empresas, quais sejam: CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, INTERSEPT LTDA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA, BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, GN LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA, GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram suas fichas de credenciamento devidamente corretas, conforme exigia o edital.

FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 10h e 02min (horário de Brasília), a pregoeira deu início ao trabalho de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.

A pregoeira declarou a empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA, vencedora do lote único do Pregão.

Em seguida, a Pregoeira submeteu os documentos à análise dos credenciados, assegurando-lhes vistas imediatas aos autos.

Após a análise dos documentos a Pregoeira inquiriu aos licitantes, se os mesmos tinham intenção de interpor recurso, dos quais três manifestaram interesse na intenção de interpor recurso: INTERSEPT LTDA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

O representante da empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA manifestou a intenção de recorrer contra a declaração da empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA como vencedora em razão de o atestado de capacidade técnica apresentado, das CASAS PERNAMBUCANAS não apresentar indicativo de vinculação com a certidão concedida pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Representante da empresa INTERSEPT LTDA manifestou interesse de interpor recurso contra o credenciamento da empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA pois a ficha de credenciamento da empresa não foi assinada por pessoa habilitada a fazê-la e bem como o atestado de capacidade técnica apresentado pela Multserv, emitido pela empresa LUNDGREN, não consta junto ao atestado o RCA do mesmo.

A representante da empresa CRIART manifestou o interesse de interpor recurso pelos seguintes motivos: quanto ao credenciamento, que o representante da empresa MULTSERV não detém poder de representação, pois necessitaria de procuração pública ou particular para exercer quaisquer atos devido a não ser o administrador da Empresa, logo não podendo ser sanado somente pela ficha de credenciamento. Quanto à proposta de preços da Empresa Multiserv, a GFIP apresentada para comprovar o SAT (RAT 1,0 x FAP 0,50) não condiz com valores vigentes para a empresa, pois o CNAE principal visto no CNPJ da empresa, qual seja 81.21.4-00 limpeza em prédios e em domicílios, equivale ao RAT de 3% e o FAP da empresa para o período de vigência de 2014 equivale a 1,0, o que será comprovado quando da apresentação do recurso escrito. Por fim, quanto à habilitação da Empresa Multiserv, o único atestado válido para suprir o subitem 6.1.7.2 está incompleto porque não apresentar o documento denominado RCA para ser válido o seu registro no Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará.

Às 13h e 7min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Maria Lucimar Andrade Maia**, secretária em exercício, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

observando-se os seguintes passos: abertura, conferência do conteúdo e numeração.

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise das propostas, auxiliada pelas representantes da área técnica do Departamento de Gestão de Pessoas do TJCE, Sra. Jacqueline Lima Alves e Sra. Mônica Cruz de Souza Andrade, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Edital, quanto ao objeto, prazo de validade, adequação às exigências do edital e exequibilidade do preço apresentado.

Tiveram suas propostas desclassificadas as empresas: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, devido ter apresentado planilha do anexo 03 com o valor do seguro de acidente de trabalho (SAT) divergente da GFIP, item 5.1. alínea "d" do Edital, e GN LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, por não apresentar a declaração prevista no item 5.1 alínea "h" do Edital, e sua representante não estar presente à sessão para firmar tal declaração.

O quadro demonstrativo dos valores das propostas encontra-se junto à planilha do mapa comparativo, em anexo, parte integrante desta ata.

Ordenadas as propostas, verificou-se que a empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA ficou em primeiro lugar, seguida das empresas INTERSEPT LTDA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, empatadas em segundo lugar. Em terceiro lugar ficaram empatadas as empresas BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Em quarto lugar a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA por não desejar apresentar lance para reclassificação. Procedeu-se, então, o sorteio para reordenar aquelas empresas empatadas no segundo lugar, ficando assim ordenadas:

- 2- INTERSEPT LTDA
- 3- DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA
- 4- CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
- 5- GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Dando continuidade para reposicionamento daquelas empresas empatadas em terceiro lugar foram assim ordenadas:

- 6- SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
- 7- BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Por fim, em oitavo lugar, ficou classificada a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

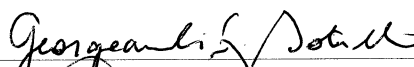
Passou-se, então, à fase seguinte para verificar a regularidade da empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA que apresentou o menor preço.


Em seguida, a pregoeira procedeu abrindo o envelope da 1ª colocada, no caso a empresa MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se

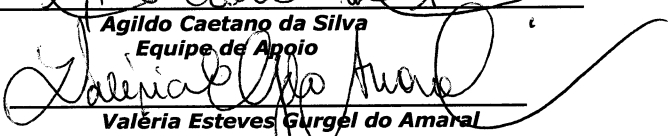


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

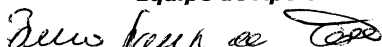
Fortaleza, 10 de setembro de 2014.



Georgeanne Lima Gomes Botelho
Pregoeira


Agildo Caetano da Silva
Equipe de Apoio


Valéria Esteves Gurgel do Amaral
Equipe de Apoio


Adriano de Souza Nogueira
Equipe de Apoio



Breno Granja de Castro
Equipe de Apoio


Fernanda Verônica Matos de Holanda
Equipe de Apoio


Jacqueline Lima Alves
Depto. de Gestão de Pessoas


Mônica Cruz de Souza Andrade
Depto. de Gestão de Pessoas


GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da empresa


SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal da empresa


INTERSEPT LTDA
Representante Legal da empresa


CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
Representante Legal da empresa


DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa


BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal da empresa


SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Representante Legal da empresa


MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA
Representante Legal da empresa


GL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
Representante Legal da empresa


CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Representante Legal da empresa


CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA



ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – TJCE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio à gestão dos processos administrativos e gerenciais, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense.

Processo Nº: 8511886-67.2014.8.06.0000

Tipo de licitação: Menor Preço Global Anual

Fundamentado na Lei 10.520/02, Resolução n.º 04/2008, alterada pela Resolução n.º 08/2009 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	EMPRESA	SEGMENTO (OE/EP/ME)	VALOR GLOBAL (R\$)	PERCENTAGEM (%)	DIFERENÇA	VALOR ACRESCIDO DA PERCENTAGEM (VALOR DE REFERÊNCIA)	SELEZIONADAS PARA A SESSÃO DE LANCES
1	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	OE	R\$ 16.982.178,94	10,00%	R\$ 1.696.334,29		R\$ 16.982.178,94
2	INTERSEPT LTDA	OE	R\$ 16.982.178,94				R\$ 16.982.178,94
3	CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE	R\$ 16.982.178,94				R\$ 16.982.178,94
4	GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ME	R\$ 16.982.197,32				R\$ 16.982.197,32
5	DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE	R\$ 16.982.197,32				R\$ 16.982.197,32
6	BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ME	R\$ 17.096.189,28				R\$ 17.096.189,28
7	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	ME	R\$ 17.096.222,40				R\$ 17.096.222,40
8	MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME	R\$ 17.352.633,00				R\$ 17.352.633,00
9	GN LIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	ME	R\$ 17.530.056,34				R\$ 17.530.056,34
10	CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME	R\$ 17.530.056,34				R\$ 17.530.056,34

Decreto 27.624 - Art. 1º de 22 de novembro de 2004

Valor a ser Contratado (Vc.) =

Valor a Homologar (Vh.) =

R\$ 0,00

7,50%

R\$ 0,00

SESSÃO DE LANCES							
EMPRESA	SEGMENTO (OE/EP/ME)	1	2	3	4	5	
1 INTERSEPT LTDA	OE						
2 CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE						
3 GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ME						
4 DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE						
5 BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ME						
6 SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	ME						
7 MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME	16.981.020,84					
8 CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME	SEM LANCE					

RECLASSIFICAÇÃO

SESSÃO DE LANCES							
EMPRESA	SEGMENTO (OE/EP/ME)	1	2	3	4	5	
1 MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME						
2 INTERSEPT LTDA	OE						
3 DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE						
4 CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE						
5 GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ME						
6 SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	ME						
7 BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ME						
8 CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME						

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.